

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0148/2022/SMS,  
CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS E  
A EMPRESA DROGARIA CIDADÃ EIRELE-ME, TENDO COMO  
OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ÓRTESES E  
DROGARIA LOCAL.**

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida das Nações, nº 415, inscrita no CNPJ; sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JÚLIO CÉSAR DAIREL**, portador do CPF nº. 798.013.312-91, e CI nº. 00000 4074560 SSP/PA em Convivência o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.441.605/0001-34, estabelecida a Avenida Goiás nº 1825, Centro, CEP: 68.390-000, Ourilândia do Norte - Pará, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. **JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO**, brasileira, casada, portador do RG nº 6751998 PC/PA, CPF nº 009.697.841-47, residente e domiciliada na Rua Acre, nº 382, Setor Azevec, Ourilândia do Norte - Pará, doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA **DROGARIA CIDADÃ EIRELE-ME**, sediada na Avenida das Nações, s/nº, Centro, Ourilândia do Norte - PA, CEP: 68.390-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.777.934/0001-62, tendo para contato o Fone: (94) 91638710, e o e-mail: drogariacidaxml@gmail.com, neste ato representado pela Srª **CLAUDIA RIBEIRO SOUTO**, brasileira, casada, nascida em 12/06/1973, inscrita no CPF sob nº 431.148.652-91 e CNH nº 02337985288 DETRAN/PA, residente e domiciliada na Av. Mato Grosso do Sul, nº 770, Bairro: Aeroporto, Ourilândia do Norte - PA, CEP: 68.390-000, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, **Proc. Adm. nº 0016/2022** decorrente do Pregão Eletrônico nº **0009/2022/SMS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1.O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ÓRTESES E DROGARIA LOCAL**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **21/03/2022 e encerramento em 31/12/2022**.

- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 119.589,70 (Cento e Dezenove Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta Centavos)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.
- 3.4. Dados Bancários da Contratada:

Conta: 05338-2  
Cooperativa 0804  
Banco: SICREDI

### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2021 conforme descrição abaixo:

**Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde**  
**10.301.0003.2060.0000 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**  
**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**  
**10.302.0003.2071.0000 – ATENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSP. (CAPS)**  
**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado ao setor competente a nomeação do servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico nº 0009/2022, celebrado com a empresa **DROGARIA CIDADÃ EIRELEME**, CNPJ: 19.777.934/0001-62.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**OURILÂNDIA DO NORTE (PA), 21 de Março de 2022.**

**JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO**  
CONTRATANTE

**DROGARIA CIDADÃ EIRELE-ME**  
CONTRATADA

#### **ANEXO I DO CONTRATO Nº 0148/2022/SMS**

**Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde**

**10.301.0003.2060.0000 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**

**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**10.302.0003.2071.0000 – ATENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSP. (CAPS)**

**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABLOK 25 MG C/30 COMP	ABLOK	BIOLAB	40 CX	R\$ 13,80	R\$ 552,00
0003	ALENIA REFIL 6 MG C/60CPS	ALENIA	ACHE	50 CX	R\$ 84,80	R\$ 4.240,00
0004	ALGINAC 1000 MG C/30	ALGINAC	MERCK	20 CX	R\$ 54,80	R\$ 1.096,00
0005	AMBROXOL 15M/5ML INFANTIL 120 ML	AMBROXOL	CIMED	80 CX	R\$ 7,80	R\$ 624,00
0006	AMBROXOL 30M/5ML	AMBROXOL	CIMED	80 CX	R\$ 7,80	R\$ 624,00

	ADULTO 120ML					
0007	ARADOIS H 50/12,5MG C/30COMP	ARADOIS	BIOLAB	50 CX	R\$ 79,80	R\$ 3.990,00
0008	AVAMYS 27,5MG C/120 DOSES	AVAMYS	GLAXO	25 CX	R\$ 55,90	R\$ 1.397,50
0010	BIO-VAGIN CREME GINE 40GR	BIO-VAGIN	ZODIAC	80 CX	R\$ 56,80	R\$ 4.544,00
0012	CALTREM 10MG 30COMP.	CALTREM	LIBBS	40 CX	R\$ 60,80	R\$ 2.432,00
0013	CARDIZEM SR 120MG 20COMP.	CARDIZEM	BOEHRINGER	40 CX	R\$ 50,80	R\$ 2.032,00
0016	COMBIRON FÓLICO 120 MG C/45 COMP.	COMBIRON	ACHE	50 CX	R\$ 35,80	R\$ 1.790,00
0021	DEXADOR INJETÁVEL C/3 UNID.	DEXADOR	ARESE	40 CX	R\$ 39,80	R\$ 1.592,00
0022	DEXALGEN C/3AMP.	DEXALGEN	EUROFARMA	40 CX	R\$ 41,60	R\$ 1.664,00
0026	ECASIL 81M C/90COMP	ECASIL	BIOLAB	35 CX	R\$ 38,80	R\$ 1.358,00
0027	ENTRESTO 24MG/26MG C/28 COMP.	ENTRESTO	NOVARTIS	20 CX	R\$ 156,60	R\$ 3.132,00
0028	ENTRESTO 49MG/51MG C/28 COMP.	ENTRESTO	NOVARTIS	20 CX	R\$ 158,90	R\$ 3.178,00
0030	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 40 MG C/28	ESOMEPRAZOL	NOVAQUÍMICA	50 CX	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
0031	FIBRASE POMADA 10G	FIBRASE	SUPERA	35 TUB	R\$ 30,80	R\$ 1.078,00
0032	FITOSCAR 60 MG, POMADA 50 GRS	FITOSCAR	APSEN	60 TUB	R\$ 142,00	R\$ 8.520,00
0033	FORASEQ 12MG/400MG C/60 COMP.	FORASEQ	NOVARTIS	30 CX	R\$ 123,50	R\$ 3.705,00
0034	GALVUS 50MG C/30COMP	GALVUS	NOVARTIS	30 CX	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
0035	GALVUS MET 50MG/1000MG C/56 COMP	GALVUS	NOVARTIS	30 CX	R\$ 199,80	R\$ 5.994,00
0036	GALVUS MET 50MG/500MG C/56 COMP	GALVUS	NOVARTIS	30 CX	R\$ 199,80	R\$ 5.994,00
0037	GARAMICINA 160MG INJETÁVEL	GARAMICINA	SCHERING	60 AMP	R\$ 14,80	R\$ 888,00
0038	GINKO-BILOBA 120MG C/20COMP.	GINKO-BILOBA	PRATI DUNADUZI	35 CX	R\$ 29,70	R\$ 1.039,50
0039	GLIFAGE XR 500 MG C/30 COMP.	GLIFAGE	MERCK	45 CX	R\$ 8,90	R\$ 400,50
0040	IMPERE 10 MG C/30 COMP.	IMPERE	SIGMA FARMA	45 CX	R\$ 133,60	R\$ 6.012,00
0041	JANUMET 50 MG + 1000 MG C/56 COMP.	JANUMET	NOVARTIS	35 CX	R\$ 238,80	R\$ 8.358,00
0081	ARCOXIA 90 MG C/14 COMP.	ARCOXIA	SUPERA	40 CX	R\$ 119,90	R\$ 4.796,00
0082	ARTICO (SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G+SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,2G C/30 SACHES DE 5G	ARTICO	EUROFARMA	40 CX	R\$ 181,40	R\$ 7.256,00
0083	ARTROLIVE (SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG+SULFATO DE CONDROITINA 400MG C/30 CPS	ARTROLIVE	ACHE	40 CX	R\$ 94,10	R\$ 3.764,00
0085	CETOCONAZOL 200MG C/10COMP.	CETOCONAZOL	GLOBO	50 CX	R\$ 9,80	R\$ 490,0
0086	COLTRAX (TIOCOLCHICOSIDEO) 4MG	COLTRAX	DELTA	40 CX	R\$ 49,70	R\$ 1.988,00

	C/20 COMP.					
0089	DPREV 7000 C/30 COMP.	DPREV	MYRALIS	40 X	R\$ 64,00	R\$ 2.560,00
0090	ELOTIN 5ML GTS-SOLUÇÃO OTOLÓGICA 5ML	ELOTIN	ELOFAR	50 FR	R\$ 9,80	R\$ 490,00
0091	MUSCULARE 10 MG. C/30 COMP.	MUSCULARE	EUROFARMA	40 CX	R\$ 29,80	R\$ 1.192,00
0092	MUSCULARE 5 MG. C/30 COMP.	MUSCULARE	EUROFARMA	30 CX	R\$ 31,80	R\$ 954,00
0093	NOEX SPRAY 32MG (BUDESONIDA) C/120DOSES	NOEX	EUROFARMA	35 FR	R\$ 33,40	R\$ 1.169,00
0098	ANSITEC 10 MG C/20 COMP	ANSITEC	LIBBS	10 CX	R\$ 44,00	R\$ 440,00
0099	ANSITEC 5 MG C/20 COMP	ANSITEC	LIBBS	10 CX	R\$ 30,00	R\$ 300,00
0102	DORMONID 15MG C/30COMP	DORMONID	ROCHE	20 CX	R\$ 97,30	R\$ 1.946,00
0103	LEXOTAN 6MG C/30COMP	LEXOTAN	ROCHE	20 CX	R\$ 59,80	R\$ 1.196,00
0108	SERTRALINA 25 MG C/20 COMP	SERTRALINA	EUROFARMA	8 CX	R\$ 49,80	R\$ 398,40
0109	TILESTAL C/20 COMP	TILESTAL	MYRALIS	8 CX	R\$ 42,60	R\$ 340,80
0111	TRAMAL RETARD 100 MG C/30 COMP	TRAMAL	PFIZER	24 CX	R\$ 118,00	R\$ 2.832,00
0112	TYLEX 30MG C/20COMP	TYLEX	JASSEN	15 CX	R\$ 32,00	R\$ 480,00
0113	ULTRACET C/20COMP	ULTRACET	JANSSEN	15 CX	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
0114	VELIJA 30 MG C/30 CAPSULA	VELIJA	LIBBS	10 CX	R\$ 69,00	R\$ 690,00
0115	VELIJA 60 MG C/30 CAPSULA	VELIJA	LIBBS	10 CX	R\$ 139,80	R\$ 1.398,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 119.589,70</b>						

**JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO**  
**CONTRATANTE**

**DROGARIA CIDADÃ EIRELE-ME**  
**CONTRATADA**